



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 503/2025**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do **Ofício nº 227/2025**.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público emergencial a contratação de 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental – Anos Finais, para a **ESCOLA MUNICIPAL POETA JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO - ZETO**, da Rede Municipal de Ensino, solicitada no **Ofício nº 227/2025** do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional de Educação:

- **Evandro Gonçalo da Silva – Professor**
- **Jhonata Ranyel Alves dos Santos - Professor**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A vigência do contrato será de 25/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 25 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE  
BARROS:65253213449  
Assinado de forma digital  
por SANDRA REJANE  
LOPES DE  
BARROS:65253213449  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2025.001.20435

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250711103955.pdf>  
assinado por: idUser 446